

PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 141.238,52 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 20,05% (vinte vírgula zero cinco por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante MANDACARU EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2020 - SESEP - SUB-ROGAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu titular, o Sr. Kaio Hemerson Dutra. CONTRATADA/ANUENTE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Transporte e Trânsito, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 0011/2020-SESEP, celebrado com a empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME, cujo objeto é a "locação 02 (dois) equipamentos impressora multifuncional monocromática A4 (Impressora frente e verso automático, rede, gaveta para 500 folhas 47PPM) com suprimentos franquia mensal de 10.000 (dez mil) páginas, oriundo da Cotação Eletrônica nº 001/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os arts. 346 a 351 do Código Civil, bem como a Lei Municipal nº 1.607/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.052/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir de 01 de setembro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Transporte e Trânsito, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 0011/2020-SESEP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trânsito e Transporte. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral-CE, 26 de agosto de 2021. Assinam: Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Secretário da Conservação e Serviços Públicos; Kaio Hemerson Dutra - Secretário do Transporte e Trânsito; Francisca Anatana De Aguiar Sousa - Representante da Contratada/Anuente; Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa Rio Madeira Certificadora Digital Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08, representada neste ato pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Certificado digital nos modelos E-CPF tipo A3 sem mídia, E-CPF A3 com token (USB), E-CNPJ A3 com token (USB) com visitas técnicas presenciais para emissão dos respectivos certificados, de acordo com a demanda dos órgãos e entidades do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Item Contratado: 04). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 70,00 (setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.40.00.1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo

de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Priscila Consani das Mercês Oliveira - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P114707/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. OBJETO: aquisições de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Gás de Cozinha 13kg - item 02), para atender as necessidades do órgão por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 005/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 230,88 (Duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0065.2152.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 20 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Karine da Costa Oliveira - Representante da Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P159165/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - GCMS. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) espingardas PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL, para renovar os equipamentos e serviços prestados pela Guarda Civil Municipal. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54. VALOR GLOBAL: R\$ 141.636,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.02.04.122.0063.2401.44905200.1001000000. Sobral-CE, 26 de agosto de 2021. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Marcos Aguiar Ribeiro. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Marcos Aguiar Ribeiro, nascido na cidade de Tianguá - CE, filho do Sr. Antônio Ribeiro Filho e da Sra. Filomena Aguiar Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de agosto de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 25080001 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR EM UMA REUNIÃO COM A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA SPS DO ESTADO DO CEARÁ, LIA FERREIRA GOMES E COM O DIRETOR-PRESIDENTE DO METROR IGOR VASCONCELOS PONTE, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Resolve designar JOSÉ RICARDO CARNEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o